

PORTARIA Nº 1939/SIA, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Irohy (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.066259/2015-53,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Irohy;

II - código OACI: SDIH;

III - município (UF): Biritiba-Mirim (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
23° 33' 56" S / 046° 04' 10" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00066.001879/2018-80

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC N° 1939, de 2015.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC n° 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer n° 261(SEI)/2018/GTCC/GFIC/SIA, de 07/02/2018.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda Irohy
Código OACI	SDIH
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Aeroclube de Biritiba Mirim
Município (UF)	Biritiba-Mirim (SP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 33' 56" S / 046° 04' 10" W
Altitude	752 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
*Designação	13 / 31
Comprimento	750m
Largura	23m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5600kg/0,50 MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

OBSERVAÇÕES (RMK)

a. OBS ACFT em vôo de instrução próximo ao AD;

b. Circuito TFC para ultraleves deverá ser realizado a 500FT AGL.
(Referência: ROATER Digital de 16/02/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 19/02/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1529430** e o código CRC **87152FEA**.